

LEI Nº 444/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Dia do Vaqueiro no Município de Caridade, e dá outras providências.

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, Prefeita do Município de Caridade, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e a Lei Orgânica do Município de Caridade.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído o Dia do Vaqueiro no âmbito do Município de Caridade, Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Dia do Vaqueiro será comemorado anualmente no dia 13 de Setembro, que integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O Dia do Vaqueiro é uma festividade celebrada em homenagem ao nosso folclore e tem por objetivo, resgatar, divulgar e valorizar os costumes e tradições da cultura popular no Município de Caridade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, CEARÁ, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Maria Simone Fernandes Tavares
Prefeita do Município de Caridade